Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ZENON DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.961.081-**, do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 661872

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1395, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037009940, em especial a requisição contida no Ofício nº 635/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público VICENTE DE PAULO REIS PEREIRA, CPF nº ***.446.521-**, Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2026 e se estendem a 16 de outubro de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661873

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1396, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037006115, em especial a requisição contida no Ofício nº 640/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão do empregado público ELSON MARQUES MARTINS, CPF nº ***.986.021-**, Assistente de Gestão Administrativa - CAIXEGO da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2026 e se estendem a 14 de outubro de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661874

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1397, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202418037006105, em especial a requisição contida no Ofício nº 492/2026/PRES, da Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora ROSANDRA MARIA CLEMENTE, CPF nº ***.705.581-**, Técnico em Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2026 e se estendem a 6 de agosto de 2027, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661875

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202600013002540, em especial o Decreto de 4 de agosto de 2026, do Governador do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da Tenente-Coronel PM BRUNA RÚBIA DA SILVA LIMA SIRIS, CPF nº ***.540.931-**, à Polícia Militar, até então cedida à Procuradoria-Geral do Estado, por meio Decreto de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2026, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661876

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1405, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202500013000220, resolve:

Art. 1º Fica acolhido o retorno da servidora KELLY SANTOS FIGUEIREDO RIBEIRO, CPF nº ***.686.891-**, à Secretaria de Estado da Saúde, no cargo de Assistente Técnico de Saúde, até então cedida ao Município de Aparecida de Goiânia/GO, por meio da Portaria CASA CIVIL nº 90, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2026, para regularização funcional.

BRUNO BELEM

Protocolo 661877

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/CASA CIVIL

Processos nº 202100013001297

Objeto: Prorrogação excepcional, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de *outsourcing* de impressão, cópia e digitalização corporativa para a Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL.

Contratada: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.765.213/0001-77.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Valor Total: R$ R$ 32.983,32 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2026.

Vigência: 6 (seis) meses, de 04/11/2026 a 04/05/2027.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 2026.1101.04.122.4200.4243.03 e nº 2027.1101.04.122.4200.4243, na natureza de despesa nº 3.3.90.39.34. O valor foi empenhado conforme a Nota de Empenho nº 2026.1101.006.00108, de 27 de outubro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Bruno Belem - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Maxmiliano Duarte Camargo - Representante Legal.

Protocolo 661857

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA CGE Nº 232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, para o exercício da função de gestores (titular e suplente) do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE-GO e a Associação dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - ASSEECON, constante dos autos nº 202611867002190:

I - PAULA CRISTIANE SIQUEIRA - inscrita no CPF nº ***.134.101-**, Titular; e

II - YASMIN VIEIRA DE URZEDO - inscrita o CPF nº ***.980.354-**, Suplente.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, os gestores ora designados deverão, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do objeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam comprometer a regular continuidade do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a adequação das atividades executadas ao objeto pactuado, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução entre os partícipes quanto aos limites temporais; e

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do ajuste, com antecedência mínima adequada.

Art. 3º Os gestores designados poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova portaria, assegurada a continuidade da gestão e da fiscalização do ajuste.

Art. 4º A designação de que trata esta portaria não implica prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 5º Fica assegurada a ciência expressa dos servidores designados, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 661868

Secretaria da Saúde - SES

1. **1.** EXTRATO DA PORTARIA Nº 3263/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010058313
2. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
3. Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 453586/2025 - AGIR (84396857), o Despacho nº 1189/2026/SES/GEA-21296 (96516232) e validade pelo DESPACHO Nº 2734/2026/SES/SUBIPEI-21286 (96768517), a Requisição de Despesa nº 169/2026 (97040388), o Despacho nº 280/2026/SES/GERTEL-22961 (97041790) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010058313, resolve:
4. Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, referente a Evento 2 do Eventograma de implantação da Unidade de Hemodiálise na Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, conforme se observa no anexo único.
5. Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de
6. R$ 3.447.750,54 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).
7. Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
8. Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
9. **2.** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR